

## PORTARIA COREN-PE Nº 1208/2024

*Designa enfermeira fiscal para realizar fiscalização proativa na USF Centro I, em Exu, a partir de 29/07/2024, com prazo de conclusão de 90 dias*

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** Resolução Cofen nº 725/2023 – Manual de Fiscalização;

**Considerando** o Memorando de nº 0242/2024-DEFIS-SEDE;

**Considerando** o Despacho nº 1934/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a enfermeira fiscal **Giovana Júlia Martins Mastrangeli** para realizar fiscalização **proativa** na **USF Centro I, em Exu**, devendo ocorrer a partir do dia **29/07/2024**, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias;

**Art. 2º** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;


**Art. 3º** Fica a chefia do SEFIS/Sede responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, juntamente com o fiscal, possíveis prorrogações e

## PORTARIA COREN-PE Nº 1208/2024

alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

**Art. 4º** Dê-se e cumpra-se.

Recife, 25 de julho 2024.



Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39233-ENF  
Presidente Interina



José Almir Alves da Silva  
Coren-PE nº 556.853-TEC